



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 09/2018

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - LIMPEZA DE TERRENOS E DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

-----Faz público que o Município de Peniche, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil e do seu Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, alerta todos os cidadãos para o cumprimento rigoroso dos deveres legais consagrados no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009 e n.º 17/2009, de 14 de janeiro e a alteração e republicação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto:-----

-----Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confinantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação, até ao próximo dia 15 de março; -----

-----As redes viárias, devem estar providas de uma faixa de gestão de combustível, com uma parcela com a largura de 10 metros para cada um dos lados. -----

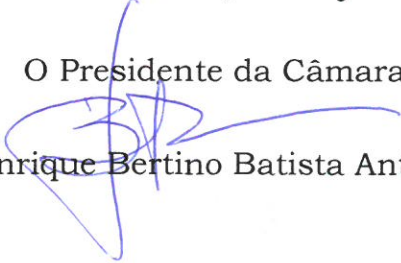
-----O não cumprimento das disposições legais a que os cidadãos estão obrigados, incorre nos termos da Legislação em vigor. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselina Afonso Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças em regime de substituição o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 26 de janeiro de 2018.-----

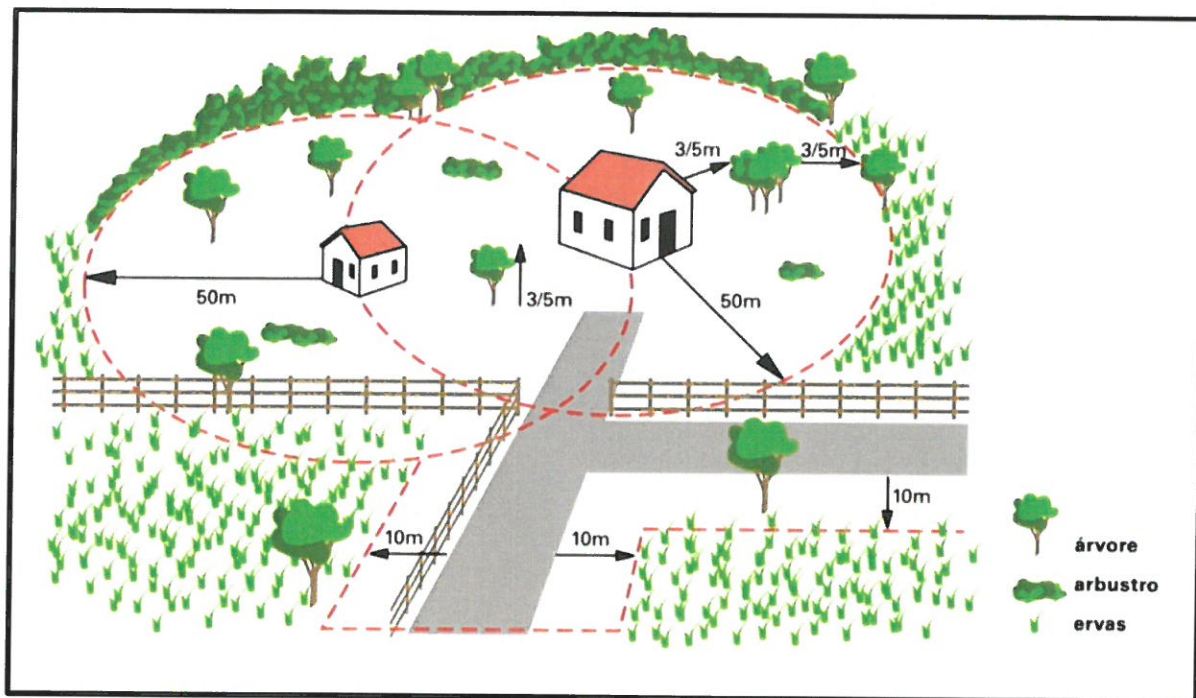
O Presidente da Câmara,


Henrique Bertino Batista Antunes



MUNICÍPIO DE PENICHE

Distancias limites a respeitadas conforme Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto



Fonte: www.icnf.pt

Altura máxima da vegetação, em função da percentagem de cobertura do solo

Percentagem de coberto do solo	Altura máxima da vegetação (em centímetros)
Inferior a 20	100
Entre 20 e 50	40
Superior a 50	20

Fonte: www.icnf.pt